



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

LEI N. 1.875/PMC/05

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 16.176,00 (Dezesseis mil, cento setenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

| A                 |                                         |             | B                                                                                                                                         |                                         |             |
|-------------------|-----------------------------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------|
| A SUPLEMENTAR     |                                         |             | A REDUZIR/VINCULAR                                                                                                                        |                                         |             |
| Cód               | Especificação                           | Valor (R\$) | Cód                                                                                                                                       | Especificação                           | Valor (R\$) |
| 07                | SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO |             | 07                                                                                                                                        | SEC MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO |             |
| 08.244.0001.2.133 | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                  |             | PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, NO VALOR R\$ 16.176,00 CONFORME EXTRATO EM ANEXO. |                                         |             |
| 002               | Recurso de Convênio                     |             |                                                                                                                                           |                                         |             |
| 3.3.90.30.99      | Outros Materiais de Consumo             | 1.176,00    |                                                                                                                                           |                                         |             |
| 4.4.90.52.01      | Equipamentos e Material Permanente      | 15.000,00   |                                                                                                                                           |                                         |             |
| TOTAL -           |                                         |             |                                                                                                                                           |                                         | 16.176,00   |

Art. 2º Para cobertura dos créditos serão vinculadas os recursos do Programa Bolsa Família relacionado na coluna B.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender a Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 16 de dezembro de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171